



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Conselho de Administração

Decisão nº 02/III/CA, de 13 de Março de 2014

Pagamento de senhas de presença aos membros dos Júris dos Concursos de Recrutamento e Seleção para o Parlamento Nacional

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), Lei n. 15/2008, de 24 de dezembro, está preconizado que os concursos de recrutamento e seleção no Parlamento Nacional obedecem a um regime próprio, sendo um dos corolários da sua autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
- b) Nos termos da LOFAP, designadamente nos concursos para o preenchimento de cargos de chefes de divisão, na composição do júri, para além do Secretário-Geral, que preside, bem como os diretores do Secretariado Geral, estão incluídos representantes da função pública e da sociedade civil com reconhecida experiência profissional nas respetivas áreas;
- c) Esses membros externos dos Júris de recrutamento e seleção se disponibilizam a estar presentes nas reuniões, ausentando-se das suas funções habituais e contribuindo, com a sua experiência, dedicação e prestígio, para a valorização dos recursos humanos do Parlamento Nacional;
- d) Durante a Segunda Legislatura, foi paga uma senha de presença a cada um dos membros dos júris dos Concursos de Recrutamento e Seleção, no valor de US\$ 25.00 por reunião;
- e) Atento o exposto, é necessário formalizar e actualizar o valor das referidas senhas, para vigorar nos concursos atualmente a decorrer, bem como em futuros concursos de recrutamento e seleção do Parlamento Nacional;

O Conselho de Administração delibera o seguinte:

1. É fixado em US\$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) o valor das senhas de presença a atribuir aos membros dos Júris dos concursos de recrutamento e seleção do Parlamento Nacional.
2. As senhas de presença são atribuídas apenas a membros externos dos Júris ficando, assim, excluídos todos os funcionários e dirigentes, bem como observadores, incluindo Deputados, que pertençam ao Parlamento Nacional.
3. A atribuição das senhas de presença é efetuada por membro do Júri e por reunião, independentemente de aquele fazer parte de eventuais outro(s) Júris no mesmo concurso de recrutamento e seleção, baseando-se o seu pagamento nas listas de presenças das referidas reuniões.
4. A presente Decisão produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade de votos na 5.^a reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2014.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,



Vicente da Silva Guterres

O Secretário-Geral Interino do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração



Adelino Afonso de Jesus